



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.404, de 27 de abril de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE 01 (UM) MOTORISTA, DETERMINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.314, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para contratação temporária, de 01(um) Motorista, determinado na Lei Municipal nº 3.314, de 26 de dezembro de 2013, em caráter emergencial, pelo período de 09(nove) meses, a contar de 14 de abril de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de abril de 2015.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias do mês abril de 2015.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração